

# Serviço Público Federal MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS GRAVATAÍ

Edital Nº 10/2022 - Seleção de Bolsistas para Projeto de Pesquisa - Câmpus Gravataí

O Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(IFSul)/Câmpus Gravataí, torna pública a realização do
processo seletivo para 02 (duas) bolsas para Projeto de
Pesquisa conforme Edital PROPESP 10/2022 – Bolsas
Iniciação Científica nas Ações Afirmativas do Programa
Institucional de Bolsas de Iniciação Científica:

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1** Selecionar 01(uma/um) estudante para atuar como bolsista no Projeto de Pesquisa TRANSparecer - visibilizando e acolhendo trajetórias, sofrimentos e desejos da população transexual no IFSul do Câmpus Gravataí de acordo com o Edital PROPESP 10/2022.

#### 2. DO PROJETO

Projeto de Pesquisa TRANSparecer - visibilizando e acolhendo trajetórias, sofrimentos e desejos da população transexual no IFSul: tem como problema identificar a população transexual do IFSul e suas demandas a fim de desenvolver estratégias futuras que contribuam com a oferta de melhores condições de permanência e êxito. Baseado na percepção das pesquisadoras como servidoras da instituição e na bibliografia existente que indica um alto índice de abandono escolar nessa população, sua baixa escolaridade e uma relação direta entre esses índices e condições gerais de vulnerabilidade social, a hipótese aqui aventada é a de que, a partir de um estudo tanto quantitativo (dados de registros acadêmicos), quanto qualitativo (entrevistas

semi-direcionadas) das condições de estudantes trans da instituição desde a implementação da política de nome social em 2018, será possível entender quais são os principais fatores que dificultam ou até impedem a conclusão do curso por estudantes transexuais no Instituto. Com o objetivo geral de construir um mapeamento dessa população no corpo discente do IFSul, o projeto também objetiva fornecer subsídios para servidoras e servidores da instituição nas mais variadas áreas para trabalhar com as demandas da população trans. A partir dos dados será gerado um relatório que permita a construção de futuras políticas públicas e ações institucionais que impactem positivamente na solução dos problemas enfrentados por estudantes trans e suas famílias dentro da trajetória educacional no IFSul.

#### 3. DOS REQUISITOS

- **3.1** Ser estudante regularmente matriculada/matriculado no IFSul;
- **3.2** Ter sido beneficiária/beneficiário de política de ação afirmativa para ingresso no Curso de nível médio técnico ou de graduação;
  - **3.2.1** para as finalidades desse edital considera-se o item 5.1 do Edital PROPESP 10/2022 reproduzido a seguir como definidor de Ações Afirmativas:

"Ações Afirmativas são políticas e procedimentos obrigatórios ou voluntários desenhados com o objetivo de combater a discriminação e também de retificar os efeitos de práticas discriminatórias exercidas no passado. O termo Ação Afirmativa se refere a um conjunto de políticas públicas de uma determinada sociedade para a proteção de minorias e grupos discriminados no passado. São esforços adotados para expandir as oportunidades para mulheres ou minorias raciais, étnicas ou de origem nacional, levando o pertencimento a estes grupos em consideração na decisão sobre distribuição de bens e serviços. Para maiores informações acesse a Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul no link: <a href="http://www.ifsul.edu.br/acoes-inclusivas/documentosacoes-inclusivas">http://www.ifsul.edu.br/acoes-inclusivas/documentosacoes-inclusivas</a>"

- **3.3** Estar matriculada/matriculado há mais de um período letivo no câmpus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;
- 3.4 Não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa;

- **3.5** É fortemente encorajada a inscrição de alunas e alunos trans e travestis, bem como estudantes do sexo feminino que cumpram com os demais requisitos de inscrição do presente edital;
- 3.6 Não ser estudante em estágio curricular não obrigatório;
- **3.7** Não ser beneficiária/beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à Assistência Estudantil.
- **3.8** Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais no contraturno para desenvolver as atividades e para participar do planejamento e suporte às ações do projeto.
- **3.9** Para estudantes brasileiras/brasileiros: possuir currículo registrado na Plataforma Lattes;
- **3.10** Caso seja estudante estrangeiro e não possua registro na Plataforma Lattes deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.
- **3.11** Encaminhar toda a documentação necessária para a inscrição.

#### 4. DAS VAGAS

**4.1** A vaga disponível está discriminada no ANEXO I deste documento.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Para a inscrição no processo de seleção, a/o estudante deverá conferir se atende aos requisitos dos itens 3.
- **5.2.** As inscrições serão realizadas no período de 24/08/2022 a 26/08/2022 através do formulário online disponível no link: <a href="https://forms.gle/uYWdsGH32ZXpVsBm6">https://forms.gle/uYWdsGH32ZXpVsBm6</a>
- **5.3.** Acrescentar no formulário de inscrição online os seguintes documentos:
- carta de motivação, a qual será redigida diretamente em espaço apropriado no formulário de inscrição;
- histórico escolar em cópia única e em formato .pdf. (Este documento pode ser emitido pelo Suap).

**5.4** Todos os documentos anexados devem conter, **como parte do nome do arquivo**, o nome completo da/do estudante.

### 6. DA SELEÇÃO

- **6.1** O preenchimento da vaga distribuída dar-se-á por processo de seleção.
- **6.2** A seleção será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação distintos:
- carta de motivação eliminatória e classificatória.
- II. entrevista eliminatória e classificatória.
- III. participação nos núcleos que trabalham com ações afirmativas classificatória.
- **6.3** Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo I deste Edital.
- 6.4 Em caso de eventual empate na classificação final das/dos candidatas/candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a participação no NUGEDs do campus, dada a relevância para a temática da pesquisa. Em segundo lugar a nota obtida pela avaliação da entrevista, em terceiro lugar a nota obtida pela avaliação da carta de motivação. Persistindo o empate, prevalecerá em primeiro lugar a pessoa com maior idade.
- 6.5 Os horários das entrevistas serão divulgados no dia 29/08/2022 na página do Câmpus Gravataí: <a href="http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos">http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos</a>. O não comparecimento na entrevista no horário agendado acarretará na eliminação da pessoa candidata do processo seletivo.

# 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 7.1 A relação com a classificação final das pessoas candidatas à bolsa será publicada na página do Câmpus Gravataí: <a href="http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos">http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos</a> em data prevista no cronograma deste Edital.
- **7.2** A classificação será publicada em ordem decrescente de pontuação.
- 7.3 Poderá ser interposto recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído, fundamentado e dentro do prazo estipulado no cronograma, pelo e-mail carlamenegat@ifsul.edu.br.

#### 8. DO INGRESSO

- 8.1 As/os candidatas/candidatos classificadas/classificados em primeiro lugar terão até dia 01/09 para entregar o Formulário de Inscrição e a Declaração do Estudante com os documentos comprobatórios (CPF, RG, dados bancários).
- **8.2** O não comparecimento e a consequente não assinatura do Termo de Compromisso implicam em desistência tácita e perda da bolsa de pesquisa.
- **8.3** As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas seguindo-se a ordem da lista de classificadas/classificados em cada seleção.
- **8.4** Na hipótese do item acima e na inexistência de candidatas/candidatos aprovadas/aprovados, as coordenadoras do Projeto Transparecer realizarão convite direto a estudantes.
- **8.5** A/o bolsista deverá iniciar suas atividades de pesquisa somente após terem assinado o **Formulário de Inscrição** e a **Declaração do Estudante** e instruções das coordenadoras do Projeto de Pesquisa.
- **8.6** O Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho devem ser entregues antes do início das atividades de pesquisa.

#### 9. DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- **9.1** Para efeito deste edital, a/o estudante selecionada/selecionado desenvolverá suas atividades no Câmpus Gravataí, auxiliando no planejamento, organização e execução das ações previstas, conforme seu Plano de Trabalho. Para tanto, deverão:
  - a) dispor de 12 (doze) horas semanais, para exercerem suas atribuições no Projeto de Pesquisa TRANSparecer - visibilizando e acolhendo trajetórias, sofrimentos e desejos da população transexual no IFSul.
  - b) permanecer com matrícula ativa no IFSul Câmpus Gravataí e manter frequência mínima de 75%, sob pena de desligamento do projeto e cancelamento da bolsa.
  - c) elaborar, ao final do ano letivo e das atividades de pesquisa, um

Relatório de Atividades com parecer da Coordenadora do Projeto de Pesquisa.

- d) apresentar os resultados parciais ou finais da ação, na JIC Jornada de Iniciação Científica do IFSul.
- **9.2** A/o bolsista poderá ser desligada/desligado ou solicitar o desligamento de acordo com o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IFSul.

#### 10. DO CRONOGRAMA

As atividades regidas por este edital ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

QUADRO 1 - Cronograma				
Atividade	Data			
Publicação do Edital	24/08/2022			
Inscrição de candidatas às bolsas	24/08/2022 a 26/08/2022			
Divulgação da lista de inscritas e convocação para entrevistas	29/08/2022			
Realização das entrevistas	30/08/2022			
Publicação do Resultado Parcial	30/08/2022 após 18h			
Interposição de recursos	31/08/2022 até as 12h			
Resultado dos recursos e divulgação Final dos Resultados	31/08/2022 após 18h			
Entrega da documentação	Até dia 01/09/2022			
Início das atividades	01/09/2022			
Fim das atividades	31/08/2023			
JIC - IFSul	Outubro 2023			

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** O processo seletivo terá validade durante todo o período de execução do projeto.
- **11.2** A inscrição da/do candidata/candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **11.3** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da/do candidata/candidato.
- **11.4** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Gestão do IFSul Câmpus Gravataí.

- **11.5** São vedadas a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação).
- **11.5.1** Constatado o acúmulo,a/o estudante deverá optar, por escrito, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Bolsa de sua preferência e devolver bolsas recebidas em acúmulo através de GRU.
- **11.5.2** A não manifestação no prazo supra mencionado acarretará na exclusão da/do estudante do Projeto de Pesquisa.
- **11.5.3** O valor da Bolsa de Pesquisa é de R\$ 400,00 mensais (quatrocentos reais), depositados na conta bancária da/do estudante, a qual deverá estar **em seu nome**.

Gravataí, 24 de agosto de 2022.

Marco Antônio da Silva Vaz Diretor Geral do Câmpus Gravataí

#### **ANEXO I – VAGAS DISPONÍVEIS**

# Projeto de Pesquisa TRANSparecer - visibilizando e acolhendo trajetórias, sofrimentos e desejos da população transexual no IFSul

Vagas Disponíveis	Curso(s)	Critérios de Avaliação	Carga Horária	Turno de Trabalho	Valor R\$ Mensal
01	TII/ ADSL	Carta de motivação: 4,0 Entrevista: 5,0 Participação NUGEDs: 1,0	12h	Manhã ou Tarde	400,00

## Legenda:

**TII:** Técnico em Informática para Internet

**ADSL:** Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

# ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO CARTA MOTIVACIONAL

Nome	do Avallado/a	r:

Nome do Aluno/a Avaliado/a:

Pontue de 0 à 4 os seguintes critérios:

Critérios da carta de motivação	0	1	2	3	4
Demonstra de forma clara a sua motivação em relação à bolsa e relevância da mesma no seu projeto pessoal					
Demonstra facilidade de expressão e fluência na sua escrita					
Demonstra adequação do perfil às atividades a serem desenvolvidas					
Qualidade da carta de motivação					
Pontuação Média					

# ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA

Nome	4 A A \	olioo	la/ar
Nome (	uo Av	'allac	10/ar.

Nome do Aluno/a Avaliado/a:

Pontue de 0 à 5 os seguintes critérios:

Critérios da entrevista	0	1	2	3	4	5
<b>Desempenho</b> (clareza e objetividade nas respostas)						
<b>Proatividade</b> (participação em atividades extracurriculares, como atividades culturais, voluntariado, entre outros)						
<b>Autodesenvolvimento</b> (interesse pelo conhecimento, clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional).						
Conhecimentos específicos (experiência e conhecimento na área referente à vaga)						
<b>Motivação</b> (demonstra motivação para ocupação da vaga)						
Pontuação Média						